



T-LIGA

BOLETIM INFORMATIVO
DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES DO
JUDICIÁRIO FEDERAL E DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NO RIO GRANDE DO SUL

EDIÇÃO
NÚMERO
422
FEVEREIRO
DE 2024

**"A PARCELA
DE 2025
SERÁ
ANTECIPADA?"**

A LUTA PELA ANTECIPAÇÃO DA PARCELA SALARIAL X A AUTOCONCESSÃO DE PRIVILÉGIOS



► Em 2023, o Sintrajufe/RS visitou mais de 50 cidades, seja para mobilizar pela antecipação da parcela da reposição salarial de 6,13%, prevista para fevereiro de 2025, seja para distribuição dos brindes de final de ano. Em todos os lugares, colegas levantaram várias questões, mas frequentemente uma aparecia: “Vamos conseguir antecipar a parcela?”. A resposta a essa pergunta merece uma reflexão.

Afirmávamos que havia dinheiro para antecipar, estávamos certos. Tão certos que o dinheiro disponível não era só de nosso conhecimento. A onda de benefícios autoconcedidos pela magistratura é uma prova

irrefutável.

Pedimos a antecipação, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) fez o mesmo. Mas, efetivamente, a magistratura priorizou de fato aprovar algo muito maior para ela própria.

Os 6,13% antecipados de 2025 representariam pouco mais de R\$ 2.000,00 no contracheque de um juiz substituto, sujeitos a imposto de renda e Previdência. Já a equivalência com o Ministério Público da União da indenização autoconcedida por “acúmulo de atividade administrativa”, a “licença compensatória” de 1 dia de folga para cada 3 trabalhados, viabilizada pelo presidente do Supre-

mo Tribunal Federal, rende mais de R\$ 11 mil mensais sem desconto de imposto de renda, sem contribuição previdenciária e sem necessidade de lei aprovada no Congresso. O “benefício” – na verdade, um privilégio, “penduricalho”, como dito outro dia por um juiz – provocou indignação dentro e fora do Judiciário e é um “reajuste” disfarçado. Há magistrados que já reconheceram isso.

Não ignoramos os obstáculos criados pelo arcabouço fiscal, aprovado em 2023 em substituição à emenda constitucional 95/2016, à reconstrução dos serviços públicos, à readequação de carreiras e à reposição das perdas acumuladas. Estão aí os servidores do Executivo federal para testemunhar seus efeitos. Mas há também um obstáculo interno, a disputa de orçamento dentro do próprio Judiciário, onde se opõem pleitos legítimos frente à autoconcessão de vergonhosos privilégios distantes da realidade de vida da sociedade brasileira.

Não se trata de “duas categorias” em disputa, pelo simples fato de que uma parte é fração do Estado, tem a caneta e a chave do cofre na mão, a

outra não. Essa constatação é necessária não somente para demonstrar (mais uma vez) o patrimonialismo que remonta à era colonial, mas para estabelecer um necessário paralelo. Aliás, neste tópico, é importante registrar que servidores e servidoras não pleiteiam privilégios, como setores da mídia são orientados a misturar nas críticas às recentes autoconcessões da magistratura ou quando se fala dos salários do Judiciário Federal.

Se no Legislativo o Centrão aprova um orçamento obscuro de R\$ 53 bi para emendas parlamentares em 2024, combustível para todo tipo de beneficiamento lícito e ilícito, há seu equivalente na degeneração das instituições no Judiciário: a onda de benefícios considerados legais, mas imorais. Afinal, a ressurreição do adicional de tempo de serviço, quase 20 anos depois de ter acabado, seria o quê?

Daí tiramos duas conclusões: a primeira é que qualquer reivindicação salarial exigirá a mobilização da categoria, a segunda é que se acumulam cada vez mais motivos para uma profunda reforma nas instituições brasileiras.

EXPEDIENTE T-LIGA

BOLETIM DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO RS (SINTRAJUFE/RS)

Direção Colegiada: Anderson Eduardo dos Santos Mangine, Arlene da Silva Barcellos, Camila Thomaz Telles, Carla Nunes Santos, Cristina Feio de Lemos, Cristina Viana dos Santos, Denise Rosane Elias, Diogo da Silva Corrêa, Edson Moraes Borowski, Eduardo Guterres Felin, Fabrício Dias Loguércio, José Carlos Pinto de Oliveira (Zé), José Luis Fistarol, Luciana Krumenauer Silva, Luciane do Espírito Santo Rodrigues, Marcelo Carlini, Márcia Angelita Coelho, Marli da Campo Zandoná, Moisés Trisch, Osmar Barboza Júnior, Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin, Raquel Beltrame Raubert, Roberta Liana Vieira, Rogério Martino Otero Avila, Rosimara Silva Kasper, Sergio Amorim dos Santos, Walter Oliveira.

Edição: Rosane Vargas
Redação: Alexandre Haubrich e Rosane Vargas
Apoio: Daniel Borges e Leandro Malosi Dóro
Projeto gráfico e diagramação: Veraz Comunicação
Impressão: VT Propaganda
Tiragem: 5.000 exemplares

Rua Marcílio Dias, 660 - Menino Deus - Porto Alegre
- RS - CEP 90130-000 • Fone: 51 3235-1977
E-mail: imprensa@sintrajufe.org.br
Site: www.sintrajufe.org.br
Redes: [Facebook.com/sintrajufers](https://www.facebook.com/sintrajufers)
Instagram: @sintrajufers

PRESIDENTE DO TRT4 AFIRMA QUE PROVIMENTO DE VAGAS E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE FUNÇÕES SERÃO PRIORIDADE

Gabriel Borges Fortes / Secom TRT4



Quintos, teletrabalho e plano de saúde também estavam na pauta da reunião com a administração

► O Sintrajufe/RS foi recebido pelo novo presidente do TRT4, desembargador Ricardo Martins Costa, e outros integrantes da administração no dia 25 de janeiro. Na reunião, o magistrado, que tomou posse em 1º de dezembro de 2023, destacou que o provimento das cerca de 350 vagas abertas e o aumento do número de funções para a Justiça do Trabalho da 4ª Região devem ser bandeiras prioritárias na atuação conjunta com o sindicato. Quintos, teletrabalho e plano de saúde foram outros dos assuntos tratados.

A direção do sindicato afirmou que pretende manter e fortalecer a luta conjunta com o tribunal na defesa da Justiça do Trabalho, construída ao longo dos anos. O desembargador Ricardo Martins Costa disse que uma das preocupações da gestão é buscar um equilíbrio em relação a entendimentos do Supremo Federal Tribunal (STF) no que diz respeito à atuação e decisões da Justiça do Trabalho. Ele informou que está em processo de criação um grupo de estudos para tratar das novas competências e tutelas da Justiça do Trabalho.

QUINTOS

Com a derrubada dos vetos à

absorção dos quintos nas parcelas da reposição salarial, o sindicato oficiou o TRT4 solicitando o restabelecimento do valor integral e o pagamento retroativo, desde fevereiro de 2023, dos valores absorvidos. Na reunião, a diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp), Maria Augusta Kinnemann, informou que já foi feito um levantamento para pagamento, mas ainda se aguarda posicionamento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) sobre o período abrangido.

A direção do Sintrajufe/RS afirmou que é importante um posicionamento mais firme da administração, pois, apesar da luta da categoria para derrubar os vetos e garantir os pagamentos, a lei não está sendo cumprida na sua plenitude nos diversos órgãos. Em resposta, o presidente do TRT4 ressaltou que “o que for legal, nós vamos fazer; sendo viável, no aspecto jurídico, uma interpretação legal favorável, a administração vai fazer”.

PROVIMENTO DE CARGOS E AUMENTO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

Em reunião durante a gestão anterior do TRT4, foi tratada a questão das FCs dos servidores e das servidoras da antiga função de

assistente de diretor de secretaria. A direção do Sintrajufe/RS afirmou que, nesse tema ou em outros similares, defende não o remanejamento, mas a ampliação da estrutura de funções.

Segundo a administração, apesar de ser um dos tribunais com maior produtividade, o TRT4 ocupa a segunda pior posição quanto ao número de funções comissionadas. A assessoria do presidente informou que uma proposta criando um cargo em comissão em cada vara trabalhista, direcionado aos que exerciam a função de assistente de diretor de secretaria, já foi enviada ao CSJT.

Ao falar de forma mais ampla sobre a Justiça do Trabalho no estado, o desembargador avaliou que o processo eletrônico “mudou muito a dinâmica” do trabalho e seria necessário “qualificar de modo a tornar mais funcional o nosso trabalho”. A direção do Sintrajufe/RS argumentou que, antes de qualquer mudança, é preciso dialogar com os servidores sobre os procedimentos de trabalho e que, com a automatização, a realidade de trabalho nas unidades já contempla a realização de tarefas mais complexas.

A diretora da Segesp afirmou que há cerca de 350 cargos vagos no TRT4, ou seja, um déficit de em torno de 10%. Ante essa informação,

o Sintrajufe/RS reforçou que o provimento de vagas deve ser a prioridade. O presidente do TRT4 concordou: “temos que assegurar que as coisas funcionem bem, com qualidade, e prover os cargos que faltam”. Ele apontou que outra bandeira de ação conjunta entre tribunal e sindicato seria o aumento de funções comissionadas, uma vez que “temos números que justificam” esse pedido.

TELETRABALHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O CSJT veda o teletrabalho no primeiro ano de estágio probatório e o concede, parcialmente, nos dois anos seguintes. O sindicato solicitou que essa concessão seja garantida, de forma isonômica, a servidores e servidoras do TRT4.

A administração informou que a possibilidade de teletrabalho após o primeiro ano é um pleito que já está sendo apreciado no âmbito da Presidência. No entanto, foi ressaltado que é preciso observar os limites impostos pelo Conselho. O Sintrajufe/RS formalizou requerimento para garantir o direito ao teletrabalho após um ano de exercício.

PLANO DE SAÚDE

Respondendo a questionamento da direção do sindicato sobre a perspectiva de aumento nos valores da assistência à saúde na Justiça do Trabalho para 2024, a administração informou que o CSJT ainda está analisando os recursos da rubrica “plano de saúde”. No entanto, a indicação é de que não há disponibilidade orçamentária para reajuste nos valores.

O Sintrajufe/RS foi representado pela diretora Cristina Viana e pelos diretores Paulo Guadagnin, Walter Oliveira e Zé Oliveira. Pela administração, estavam presentes o juiz auxiliar da Presidência, Rodrigo Trindade; o secretário-geral da Presidência, Diogo Grimberg; o assessor jurídico da Presidência, Eduardo Pretto; a diretora de Gestão de Pessoas (Segesp), Maria Augusta Kinnemann; a assessora da Presidência, Carolina Ferreira; o diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, Eder Scherer Oliveira; e o diretor da Secretaria de Administração, João Henrique Ribas, no exercício da Direção-Geral do TRT4.



IR SOBRE JUROS DA URV: SINTRAJUFE ENCAMINHA MAIS DE MIL AUTORIZAÇÕES PARA O ANDAMENTO DA EXECUÇÃO

Divulgação / EBC

► O sindicato obteve uma vitória importante na ação que trata da devolução dos valores pagos a título de imposto de renda sobre os juros recebidos quando do pagamento das diferenças salariais relacionadas à unidade real de valor (URV). Com isso, em 2023, mais de mil sindicalizados e sindicalizadas das justiças do Trabalho, Federal e Eleitoral assinaram o termo de autorização para a execução.

As ações originais para garantir o pagamento das diferenças (URV) foram protocoladas antes da unificação que deu origem ao Sintrajufe/RS. Portanto, foram encaminhadas pelos três sindicatos que representavam a categoria na época (Sindjustra/JT, Sindjusfe/JF e JM e Sindjers/JE), com diferentes assessorias jurídicas.

Após a decisão favorável na ação principal, as execuções judiciais (URV) foram protocoladas em grupos de dez servidores e servidoras. Por isso, surgiram diferenças a partir da realidade de cada colega, de acordo com as decisões tomadas pelo juízo no processo de um determinado grupo ou pela postura adotada pela própria Advocacia-Geral da União em cada medida na época. A regra



geral é que servidores e servidoras que tenham identificado o recebimento de parcelas de juros, por RPV ou precatório judicial, que pagaram IR sobre os juros na declaração de ajuste anual, devem ter valores a receber. No entanto, a confirmação só ocorrerá após a obtenção dos dados junto à Receita Federal (RF). O procedi-

mento é de protocolo de 200 em 200 nomes na ação judicial para apresentação dos dados pela RF.

As autorizações podem ser solicitadas pelo e-mail juridico@sintrajufe.org.br a qualquer momento, tendo em vista que a prescrição para executar esta ação ocorrerá apenas em novembro de 2027.

Ação do Sintrajufe garante pagamento de horas extras a sindicalizados da Justiça Eleitoral

► O pagamento de horas extras a servidoras e servidores da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul filiados ao Sintrajufe/RS foi reconhecido, incluindo correção monetária e juros moratórios. A ação do sindicato que buscava esse direito, referente aos anos 2010, 2012 e 2013, transitou em julgado em novembro de 2023. A sentença é taxativa e restringe os efeitos a

sindicalizadas e sindicalizados.

O Sintrajufe/RS ingressou com a ação ordinária em 19 de junho de 2013. O reconhecimento do direito abrange as eleições gerais 2010, as eleições municipais 2012 e as eleições suplementares 2013, no período compreendido entre os 90 dias que antecederam os pleitos e a data final para diplomação dos eleitos e das eleitas.

A ação está aguardando o encaminhamento para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscon) da JF de Porto Alegre, tendo em vista o requerimento da União, o qual é vinculativo, para ajustar a forma da execução.

O primeiro passo será obter os dados de servidores e servidoras abrangidos para encaminhar a execução.

Sintrajufe busca devolução das diferenças entre FC3 e FC4 pagas a quem ocupava a função de secretário de audiência da JT

► O sindicato está elaborando ação civil pública para garantir o pagamento retroativo das diferenças entre FC3 e FC4 recebidas por quem ocupava a função de secretário de audiência da Justiça do Trabalho. A informação foi divulgada em reunião do sindicato com servidores, servidoras e com a presença do advogado Carlos Guedes, do escritório Silveira, Martins, Hübner

(SMG), que presta assessoria jurídica à entidade.

Em 2020, o Sintrajufe/RS apresentou requerimento ao TRT4 e processo junto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), buscando que os secretários de audiência passassem a receber FC4, conforme determinava a resolução 63/2010, mas os pedidos foram indeferidos. Em 2022, o TRT4 fez

uma reestruturação e, entre outras medidas, a função comissionada de secretário de audiência passou a ser assistente de secretaria, e a FC3 desse cargo foi elevada para FC4.

A demora na implementação da FC4 gerou um represamento de retroativos aos quais os servidores e as servidoras têm direito. São esses valores que o sindicato busca com a ação judicial.

Pressão dos trabalhadores viabiliza pagamento de precatórios

► Neste ano, foram liberados valores para pagamentos a colegas que tinham precatórios inscritos em decorrência de ações de execução do Sintrajufe/RS referentes, entre outras medidas, a valores controversos dos quintos (TRF4, JF e TRT4). Em 2023, os valores haviam sido liberados apenas para as pessoas incluídas em grupos prioritários.

A quitação dos precatórios de 2023 para os quais não havia previsão de pagamento foi uma conquista viabilizada pela organização da categoria, a pressão junto a parlamentares e lideranças políticas, para que não houvesse mais adiamento do valor devido a servidores e servidoras. Essa era uma das reivindicações apresentadas na pauta unificada, na retomada da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), em 2023. O governo Lula recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) para derrubar a regra criada na gestão Bolsonaro que postergava indefinidamente esses pagamentos.

COM DERRUBADA DOS VETOS 10 E 25, SINTRAJUFE BUSCA PAGAMENTO DOS RETROATIVOS DOS QUINTOS ABSORVIDOS

Divulgação



Luta pela derrubada dos vetos, em Brasília, foi coordenada com atos pelo arquivamento da PEC 32

► A atuação da Fenajufe e de sindicatos de base, como o Sintrajufe/RS, foi fundamental para a derrubada dos vetos 10 e 25 no Congresso Nacional, em dezembro. Os vetos referiam-se a pautas dos servidores e das servidoras do Ministério Público da União (MPU) e do Judiciário Federal, como não absorção dos quintos, nível superior (NS) e acumulação da gratificação de atividade externa de oficiais de justiça (GAE) com a VPNI (quintos).

Essa luta teve início em 2022, quando a Fenajufe fez um trabalho intenso junto ao parlamento, o que resultou na apresentação de emendas aos projetos 2.969/2022, do MPU, e 2.342/2022, do Judiciário Federal. No entanto, acabaram sendo vetadas.

O veto 10/2023, decorrente do primeiro PL, tratava das emendas sobre nível superior (NS) para técnicos do MPU; não absorção dos quintos; essencialidade dos cargos de analistas e técnicos do MPU à atividade jurisdicional; e exclusividade de cargos comissionados a servidores efetivos.

O veto 25/2023, relativo ao projeto do PJU, tratava da não absorção dos quintos nas parcelas de recomposição salarial parcial; da legalidade da acumulação da VPNI e GAE dos oficiais de justiça; da transformação do adicional de qualificação por diploma de ensino superior (NS) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) para os técnicos judiciários; e da essencialidade dos cargos das carreiras do Judiciário.

A Fenajufe buscou apoio aos pleitos junto à Advocacia-Geral da União (AGU) e ao Supremo Tribunal Federal (STF). No entanto, consultada pelo governo, a AGU manifestou-se pela manutenção do veto; o STF, por sua vez, não fez nenhuma ação que apontasse para uma decisão favorável aos interesses da categoria, e o governo federal acabou por confirmar o segundo veto.

O Sintrajufe/RS participou diversas vezes, em Brasília, de articulações e atividades de convencimento para pressionar deputados, deputadas, senadores e senadoras a votar pela

derrubada dos vetos. Ao longo de meses, os temas foram incluídos e retirados da pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional até, finalmente, serem votados.

As leis decorrentes dos dois projetos foram promulgadas em dezembro de 2023. A lei 14.591/2023 é decorrente da proposta do MPU; a do Judiciário Federal foi publicada sob o número 14.687/2023.

TRABALHO CONTINUA, AGORA PARA GARANTIR RETROATIVIDADE EM RELAÇÃO AOS QUINTOS

Em janeiro de 2024, o Conselho da Justiça Federal (CJF) emitiu despacho que determina o cumprimento imediato, no âmbito da Justiça Federal, da lei 14.687/2023. Com isso, ficaria garantida a não absorção dos quintos nas parcelas de recomposição salarial e a legalidade da acumulação da VPNI e da GAE dos oficiais de justiça.

No entanto, a retroatividade permanece pendente. O Sintrajufe/RS busca o

pagamento retroativo a fim de reparar o prejuízo financeiro das servidoras e dos servidores em decorrência da absorção dos quintos na primeira parcela do reajuste (6%), em fevereiro de 2023. Esse assunto foi tratado em reuniões com o TRF4 e com o TRT4 no mês de janeiro.

Em 2020, o STF decidiu manter, definitivamente, o pagamento para servidores e servidoras que recebem a parcela de quintos por decisão judicial transitada em julgado. No entanto, foi definida a modulação para quem recebe os quintos via decisão judicial sem trânsito em julgado ou decisão administrativa. Nesses dois casos, a parcela ficaria mantida até ser totalmente absorvida por reajustes salariais futuros. Outro ponto, relacionado ao tema, é o pagamento de retroativos da incorporação, entre 1998 e 2001. Autorizado pelo CJF, o TRF4 pagou somente a colegas da Justiça Federal do Paraná, o que provocou muita indignação em servidores e servidoras do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

ADMINISTRAÇÕES DEVOLVEM A SERVIDORES VALORES PAGOS EM 2023 NO PLANO DE SAÚDE

► Os valores pagos por servidores e servidoras do TRT4, do TRF4 e JFRS referentes a custeio de assistência à saúde em 2023 foram devolvidos pelas administrações. A devolução era uma reivindicação do Sintrajufe/RS, considerando a condição superavitária

dessa rubrica.

Na Justiça do Trabalho, foram restituídos os valores de coparticipação nas consultas e parte das mensalidades tanto de titulares quanto de dependentes, o que beneficiou, em especial, colegas de maior faixa etária que

descontam valores de maior vulto no plano.

No TRF4 e na JFRS, a devolução incluiu os valores de todos os gastos com coparticipação em, por exemplo, consultas e exames, além de internações, de titulares e dependentes. O

Sintrajufe/RS protocolou ofício junto ao tribunal solicitando o pagamento referente aos anos de 2019 e 2020, quando a então administração interrompeu o reembolso, mesmo havendo sobras orçamentárias, cujo recurso depende de apreciação.

CORREGEDORA DO TRF4 AFIRMA QUE CTPS NÃO SERÃO IMPLANTADAS "SEM QUE O ASSUNTO ESTEJA SUFICIENTEMENTE AMADURECIDO"; SINTRAJUFE COBRA PROVIMENTO DE VAGAS

► O TRF4 apresentou, no final de 2023, um projeto-piloto que prevê a reorganização de cinco varas federais em cada uma das três seções judiciárias da 4ª Região, redefinindo suas atribuições e retirando delas atos processuais. Estes ficariam sob responsabilidade de novas estruturas, as centrais de tramitação processual (CTPs). Em reunião com o Sintrajufe/RS, em 23 de janeiro, a corregedora regional, desembargadora federal Vânia Hack de Almeida, afirmou que “vocês têm o nosso compromisso de que nada será implementado sem que esteja suficientemente amadurecido”.

Ancorado na automatização de processos no Judiciário, o projeto prevê alterações em atribuições, cargos e funções, o que representaria grandes mudanças na vida funcional de servidores e servidoras. Um dos argumentos do projeto é a “preocupação com a crescente demanda por força de trabalho, notadamente diante de aposentadorias e falta de reposição de servidores”. Em vez de tomar as medidas junto a CJF e STF para prover os cargos vagos, o tribunal aponta no projeto-piloto como “solução” diminuir a lotação das varas federais e criar centrais especializadas.

PROPOSTA AINDA EM ANDAMENTO

O projeto-piloto foi divulgado, de forma limitada, no início de dezembro e, no dia 28 do mesmo mês, durante o recesso, o juiz Tiago do Carmo Martins, que estava presente na reunião com o sindicato, assinou documento que confirmava o andamento do processo e agendava reuniões com magistrados e magistradas dos três estados para tratar do assunto; no RS, a data é 21 de fevereiro, quando deve ser realizada assembleia de base em frente à Justiça Federal de Porto Alegre. Isso gerou mais insegurança quanto às futuras lotações – os servidores e as servidoras não sabem se manterão o vínculo com as atuais cidades ou não – e quanto a eventuais riscos financeiros decorrentes de perda de funções comissionadas.

A desembargadora Vânia Hack de Almeida explanou que o projeto foi produzido a partir de vários diagnósticos, os quais apontaram, como principal problema, a transferência de servidores dos gabinetes para as secretarias, pois “o gabinete de

primeiro grau não tem atrativos” e “uma das medidas é ter funções atrativas”.

A corregedora também afirmou que o projeto-piloto está em discussão e que não existe “nenhuma decisão, estamos exatamente na fase de debate”. O juiz Martins complementou que “é uma proposta ainda em andamento”.

PROVIMENTO DE VAGAS

Na reunião com a Corregedoria, o sindicato argumentou que a “fuga” de pessoal dos gabinetes do 1º grau se deveu, em muito, à criação de 12 gabinetes no TRF4, sem criação das respectivas vagas de servidores e servidoras. As CTPs viriam, dessa forma, se somar a outras medidas que, sem resolver o problema da falta de pessoal, trouxeram sobrecarga para a 1ª instância.

Para os dirigentes sindicais, com a automatização, as atividades realizadas pelos servidores e pelas servidoras das secretarias já se tornaram mais complexas faz tempo. O sindicato reforçou que a prioridade da administração deve ser o provimento dos mais de 200 cargos em aberto e a cobrança, junto ao Conselho da Justiça Federal, da ampliação da estrutura de funções comissionadas na estrutura do 1º grau.

Esses argumentos também foram expostos, no dia 16 de janeiro, em reunião com o desembargador João Batista Pinto Silveira, vice-presidente do TRF4 e em exercício da Presidência naquele período. O magistrado disse que sabia da existência do projeto, mas que não tinha conhecimento a respeito, visto que, até aquele momento, não havia sido levado aos demais integrantes da administração.

Sobre a automatização de processos, João Batista Pinto Silveira afirmou que os sistemas devem servir para auxiliar magistrados e servidoras e não para substituir mão de obra e a “mente pensante”. O desembargador ponderou que “a maior qualidade de um magistrado e de quem o auxilia é a humanidade”, observar e buscar entender os problemas e as necessidades de quem busca a Justiça. Ele reafirmou a primazia da qualidade das decisões em relação à quantidade e o entendimento de que o sistema pode trazer o processo pronto, “mas o juiz precisa questionar”, pois “o objetivo não é julgar em dez dias, mas julgar bem”.



Corregedora Vânia Hack e juiz Tiago Martins (esq.) afirmaram que CTP é um “projeto ainda em andamento”

Saiba mais sobre as CTPs

► De acordo com o projeto-piloto, as varas federais ficariam responsáveis pelas “atividades jurisdicionais essenciais” e as CTPs, pelo “cumprimento dos comandos jurisdicionais”. A nova estrutura das varas federais teria um juiz auxiliar e um substituto, além de um “gabinete ampliado” formado por dez servidores e servidoras. As CTPs contariam com 16 servidores e servidoras e seriam administradas por uma juíza ou juiz coordenador indicado pela Corregedoria Regional, com apoio de uma servidora ou servidor indicado com um CJ1 ou uma FC6 e, ainda, ao menos, uma FC5 e três FC4. As CTPs seriam vinculadas administrativamente às direções dos foros das respectivas seções judiciárias.

No RS, o projeto-piloto atinge a 1ª Vara Federal de Carazinho, a 1ª Vara Federal de Erechim, a 2ª Vara Federal de Passo Fundo, a 1ª Vara Federal de Santo Ângelo e a 1ª

Funções das varas federais deslocadas para a CTP

| | |
|---|---|
| FC4 da 1ª Vara Federal de Carazinho | 2 |
| FC3 da 1ª Vara Federal de Carazinho | 1 |
| FC3 da 1ª Vara Federal de Erechim | 1 |
| FC3 da 2ª Vara Federal de Passo Fundo | 1 |
| FC3 da 1ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul | 1 |
| FC3 da 1ª Vara Federal de Santo Ângelo | 1 |

Funções retiradas para criação de uma FC5, uma FC4 e uma FC3 na CTP

| | |
|---|---|
| FC2 da 1ª Vara Federal de Erechim | 2 |
| FC2 da 2ª Vara Federal de Passo Fundo | 1 |
| FC2 da 1ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul | 1 |
| FC2 da 1ª Vara Federal de Santo Ângelo | 1 |

Vara Federal de Santo Ângelo. As tabelas ao lado mostram quais FCs seriam deslocadas ou retiradas para a criação da nova estrutura.

A transformação da estrutura das varas federais em uma espécie de “supersecretaria” ou “gabinete” – termo usado na Justiça Estadual –, seguindo o modelo dos gabinetes do 2º grau, não condiz com a realidade das tarefas e das tomadas de decisão realizadas ao longo dos processos. Em dezembro, um número considerável de diretores e diretoras de secretaria assinaram um documento em que afirmam “a inadequação da medida proposta frente à realidade atual das unidades judiciárias da 4ª Região”. Destacam, entre outros pontos: falta de clareza sobre a atuação das CTPs; a automação de procedimentos e especialização de servidores torna desnecessária a criação das CTPs; desmotivação de servidores e servidoras e impactos financeiros; discrepância na distribuição de funções comissionadas para atividades similares.

No TJRS, “gabinete” trouxe esvaziamento de cartórios, aumento de metas e sobrecarga de trabalho

► O Programa Justiça 4.0, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), da Organização das Nações Unidas (ONU), é o fio condutor de mudanças que vêm ocorrendo na Justiça Estadual gaúcha nos últimos anos. O processo foi acelerado durante a pandemia e resultou na reestruturação de cargos e mudança da estrutura de parte da força de trabalho.

Foram criadas as Multicom, centrais de triagem e cumprimento de processos eletrônicos, com distribuição temática (como criminal, fazendária, civil). Essas estruturas trabalham sem critério de territorialidade, ou seja, o servidor ou servidora, independentemente da lotação, cumpre tarefas em cidades de todo o estado. As chefias, que antes eram os escrivães dos cartórios, há agora se diluem em uma administração centralizada.

O escrivão, um correspondente ao diretor de secretaria do Judiciário Federal, teve o cargo modificado, passando a chamar-se gestor, em 2022. Nova alteração ocorreu em 2023, quando o Tribunal de Justiça (TJRS) aproveitou o projeto de reposição salarial da categoria para inserir, no mesmo texto, mudanças na estrutura da carreira, com modificação nas atribuições e na distribuição das funções comissionadas. O gestor passou a ser denominado “assessor coordenador” e, com o esvaziamento de tarefas devido às Multicom, foram adaptados a outras funções.

Atualmente, cerca de 700 servidores e servidoras atuam nas Multicom. O coordenador-geral do Sindjus/RS, Osvaldir Rodrigues da

Silva, e o secretário-geral, Fabiano Zalazar, explicam que a possibilidade de realizar as tarefas em teletrabalho é considerada o ponto positivo da nova configuração pela categoria. No entanto, já há muitos relatos de aumento do assédio moral, de cobrança pelo aumento da produtividade e elevação das metas e o temor de não alcançá-las e isso prejudicou a avaliação de desempenho.

A estrutura dos cartórios chamada pela categoria de “cartório” ou “gabinete” ficou com estrutura enxuta, de oito pessoas (um assessor CC; dois secretários de juiz, técnicos judiciários com FC; um assessor coordenador; dois estagiários; e dois “residentes jurídicos”). Conforme os diretores do Sindjus/RS, o esvaziamento dos cartórios trouxe como consequência a sobrecarga dos trabalhadores e das trabalhadoras não absorvidos pelas Multicom. Segundo o sindicato, há agora se diluem em uma administração centralizada.

Os dirigentes também destacaram que essas mudanças e a diluição dos trabalhadores e das trabalhadoras, sem a referência do local de trabalho, facilitou a aceleração do processo de terceirização. De acordo com dados do Portal da Transparência, o TJRS soma 8.636 servidores concursados e 4.404 estagiários. Há ainda a residência jurídica: em 2022, o tribunal autorizou a transformação de mil vagas de estágio de graduação em vagas de pós-graduação, os “residentes”. Essa é uma estratégia que vem sendo usada por administrações, em vários estados, para uma gradual substituição de concursados por pessoas que assessoram magistrados, mas recebem menos de R\$ 2 mil mensais, incluindo vale-transporte.



Fabiano e Osvaldir: as Multicom aprofundam precarização do trabalho e assédio

A PARCELA DE 2025 SERÁ ANTECIPADA? LUTA PELA ANTECIPAÇÃO DA REPOSIÇÃO SALARIAL TEVE MOBILIZAÇÕES EM 2023 E DEVE CONTINUAR NESTE ANO

Fotos Arquivo Sintrajufe/RS



► O ano que recém começou abre um novo período de lutas para a categoria, com a necessidade de fortalecer mobilizações iniciadas em 2023. Ao longo dos últimos meses, a busca pela antecipação da última parcela da reposição salarial pautou diversas ações e mobilizações no Rio Grande do Sul e em Brasília.

A reposição salarial foi aprovada para ser paga em três parcelas: 6% em fevereiro de 2023, 6% a partir de fevereiro de 2024 e 6,13% a partir de fevereiro de 2025. O que o Sintrajufe/RS, a Fenajufe e os demais sindicatos de base defendem é que a parcela prevista para ser paga em fevereiro de 2025 seja antecipada para 2024.

A antecipação minimizaria as perdas salariais, que já somavam mais de 30% de janeiro de 2019 a junho de 2023, por conta do reajuste zero do governo Bolsonaro – e pela adesão do Judiciário a essa agenda, mesmo que já

tenha ficado demonstrado que há disponibilidade orçamentária que viabilizaria a antecipação. O pagamento da última parcela já em 2024 também permitiria que uma nova frente de luta se abrisse, dessa vez para cobrir o restante das perdas acumuladas.

Durante 2023, em meio a mobilizações por outras pautas, como o combate à reforma administrativa e a derrubada dos vetos 10 e 25/2023, o Sintrajufe/RS e a Fenajufe se movimentaram pela antecipação. Em Brasília, a federação reuniu-se com conselhos e com o Supremo Tribunal Federal (STF). Em Porto Alegre, o Sintrajufe/RS obteve o apoio do TRF4, da JF e do TRE-RS para a reivindicação.

Mas a luta não se restringiu aos gabinetes. Na capital federal e no Rio Grande do Sul – tanto em Porto Alegre quanto no interior –, a categoria realizou manifestações pela antecipação da parcela. Nos dias 8 e 9 de agosto, houve

protestos em Brasília, Porto Alegre, Cachoeira do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Santa Maria e São Leopoldo, em um dia de lutas convocado pela Fenajufe. Já em 21 de setembro, o Sintrajufe/RS realizou ato em frente à Justiça Federal de Porto Alegre, enquanto também aconteciam atividades em Pelotas, Santa Maria, Taquara e Carazinho – no mesmo dia, em Brasília, o sindicato participava de manifestação e da entrega de abaixo-assinado com mais de 20 mil assinaturas de servidores e servidoras pela antecipação.

Em novembro, mesmo sob chuva, o Sintrajufe/RS voltou a promover ato público na capital gaúcha, dessa vez em frente ao TRT4. Todas essas mobilizações foram discutidas e construídas em intenso diálogo com a categoria, em assembleias e passagens em setores de trabalho em Porto Alegre e no interior do estado.

No final de 2022 e início de 2023, foi a luta da categoria que obteve a reposição por meio das leis 14.523/2023 e 14.524/2023 (Judiciário Federal e MPU, respectivamente). Os percentuais não foram os que vinham sendo reivindicados, mas, mesmo com valores insuficientes e parcelados em três vezes, a conquista rompeu a política do zero de Bolsonaro. Em 2024, apenas a mobilização poderá resultar em novas conquistas para a categoria – que passam pela reposição das perdas já acumuladas, mas também pela reestruturação da carreira, com a valorização dos servidores e servidoras.

As premissas de um novo plano de carreira, aprovado na Plenária de Belém no final de 2023, passam pela conjugação de diretrizes como a reposição das perdas salariais, a equiparação com carreiras melhor remuneradas e a redução das distorções internas da categoria.



TABELAS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PLS 2442/2022 E 2441/2022

| FC / CJ * | | | |
|-----------|----------------------|---------------|---------------|
| Nível | Valor atual – FEV/23 | FEV/24 | FEV/25 |
| CJ04 | R\$ 10.064,73 | R\$ 10.668,61 | R\$ 11.322,60 |
| CJ03 | R\$ 8.915,67 | R\$ 9.450,62 | R\$ 10.029,93 |
| CJ02 | R\$ 7.842,80 | R\$ 8.313,37 | R\$ 8.822,98 |
| CJ01 | R\$ 6.350,33 | R\$ 6.731,35 | R\$ 7.143,98 |
| FC06 | R\$ 3.256,70 | R\$ 3.452,10 | R\$ 3.663,72 |
| FC05 | R\$ 2.366,32 | R\$ 2.508,30 | R\$ 2.662,06 |
| FC04 | R\$ 2.056,28 | R\$ 2.179,66 | R\$ 2.313,27 |
| FC03 | R\$ 1.461,81 | R\$ 1.549,52 | R\$ 1.644,51 |
| FC02 | R\$ 1.256,15 | R\$ 1.331,52 | R\$ 1.413,14 |
| FC01 | R\$ 1.080,32 | R\$ 1.145,14 | R\$ 1.215,34 |

* Tabela do optante pelo cargo efetivo

| Reajuste Total de 19,25% (cumulativo) | 01/02/23 | 01/02/24 | 01/02/25 |
|---------------------------------------|----------|----------|----------|
| | 6,00% | 6,00% | 6,13% |

| Analista | | | | | | | | | |
|----------|--------------|---------------|--------------------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Nível | VB | GAJ (140%) | REMUNERAÇÃO ATUAL FEV/23 | VB | GAJ (140%) | FEV/24 | VB | GAJ (140%) | FEV/25 |
| 13 | R\$ 8.259,84 | R\$ 11.563,77 | R\$ 19.823,61 | R\$ 8.755,43 | R\$ 12.257,60 | R\$ 21.013,03 | R\$ 9.292,14 | R\$ 13.008,99 | R\$ 22.301,13 |
| 12 | R\$ 8.019,26 | R\$ 11.226,96 | R\$ 19.246,22 | R\$ 8.500,42 | R\$ 11.900,59 | R\$ 20.401,01 | R\$ 9.021,49 | R\$ 12.630,09 | R\$ 21.651,58 |
| 11 | R\$ 7.785,69 | R\$ 10.899,97 | R\$ 18.685,65 | R\$ 8.252,83 | R\$ 11.553,96 | R\$ 19.806,79 | R\$ 8.758,73 | R\$ 12.262,22 | R\$ 21.020,95 |
| 10 | R\$ 7.558,92 | R\$ 10.582,49 | R\$ 18.141,42 | R\$ 8.012,46 | R\$ 11.217,44 | R\$ 19.229,90 | R\$ 8.503,62 | R\$ 11.905,07 | R\$ 20.408,69 |
| 9 | R\$ 7.338,76 | R\$ 10.274,27 | R\$ 17.613,03 | R\$ 7.779,09 | R\$ 10.890,73 | R\$ 18.669,82 | R\$ 8.255,95 | R\$ 11.558,32 | R\$ 19.814,27 |
| 8 | R\$ 6.943,01 | R\$ 9.720,21 | R\$ 16.663,23 | R\$ 7.359,59 | R\$ 10.303,43 | R\$ 17.663,02 | R\$ 7.810,73 | R\$ 10.935,03 | R\$ 18.745,76 |
| 7 | R\$ 6.740,78 | R\$ 9.437,10 | R\$ 16.177,88 | R\$ 7.145,23 | R\$ 10.003,32 | R\$ 17.148,55 | R\$ 7.583,23 | R\$ 10.616,53 | R\$ 18.199,76 |
| 6 | R\$ 6.544,45 | R\$ 9.162,23 | R\$ 15.706,68 | R\$ 6.937,12 | R\$ 9.711,97 | R\$ 16.649,09 | R\$ 7.362,36 | R\$ 10.307,31 | R\$ 17.669,67 |
| 5 | R\$ 6.353,83 | R\$ 8.895,36 | R\$ 15.249,19 | R\$ 6.735,06 | R\$ 9.429,08 | R\$ 16.164,14 | R\$ 7.147,92 | R\$ 10.007,09 | R\$ 17.155,01 |
| 4 | R\$ 6.168,78 | R\$ 8.636,29 | R\$ 14.805,06 | R\$ 6.538,91 | R\$ 9.154,47 | R\$ 15.693,38 | R\$ 6.939,74 | R\$ 9.715,63 | R\$ 16.655,37 |
| 3 | R\$ 5.836,11 | R\$ 8.170,55 | R\$ 14.006,65 | R\$ 6.186,28 | R\$ 8.660,79 | R\$ 14.847,07 | R\$ 6.565,49 | R\$ 9.191,69 | R\$ 15.757,18 |
| 2 | R\$ 5.666,12 | R\$ 7.932,57 | R\$ 13.598,70 | R\$ 6.006,09 | R\$ 8.408,53 | R\$ 14.414,62 | R\$ 6.374,26 | R\$ 8.923,97 | R\$ 15.298,24 |
| 1 | R\$ 5.501,09 | R\$ 7.701,53 | R\$ 13.202,62 | R\$ 5.831,16 | R\$ 8.163,62 | R\$ 13.994,78 | R\$ 6.188,61 | R\$ 8.664,05 | R\$ 14.852,66 |

| Técnico | | | | | | | | | |
|---------|--------------|--------------|--------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| Nível | VB | GAJ (140%) | REMUNERAÇÃO ATUAL FEV/23 | VB | GAJ (140%) | FEV/24 | VB | GAJ (140%) | FEV/25 |
| 13 | R\$ 5.034,29 | R\$ 7.048,01 | R\$ 12.082,30 | R\$ 5.336,35 | R\$ 7.470,89 | R\$ 12.807,24 | R\$ 5.663,47 | R\$ 7.928,85 | R\$ 13.592,32 |
| 12 | R\$ 4.887,66 | R\$ 6.842,72 | R\$ 11.730,38 | R\$ 5.180,92 | R\$ 7.253,29 | R\$ 12.434,21 | R\$ 5.498,51 | R\$ 7.697,91 | R\$ 13.196,42 |
| 11 | R\$ 4.745,30 | R\$ 6.643,42 | R\$ 11.388,72 | R\$ 5.030,02 | R\$ 7.042,03 | R\$ 12.072,05 | R\$ 5.338,36 | R\$ 7.473,70 | R\$ 12.812,06 |
| 10 | R\$ 4.607,09 | R\$ 6.449,92 | R\$ 11.057,01 | R\$ 4.883,52 | R\$ 6.836,93 | R\$ 11.720,45 | R\$ 5.182,87 | R\$ 7.256,02 | R\$ 12.438,90 |
| 9 | R\$ 4.472,89 | R\$ 6.262,05 | R\$ 10.734,94 | R\$ 4.741,26 | R\$ 6.637,76 | R\$ 11.379,02 | R\$ 5.031,91 | R\$ 7.044,67 | R\$ 12.076,57 |
| 8 | R\$ 4.231,69 | R\$ 5.924,37 | R\$ 10.156,06 | R\$ 4.485,59 | R\$ 6.279,83 | R\$ 10.765,42 | R\$ 4.760,56 | R\$ 6.664,78 | R\$ 11.425,34 |
| 7 | R\$ 4.108,43 | R\$ 5.751,81 | R\$ 9.860,24 | R\$ 4.354,94 | R\$ 6.096,92 | R\$ 10.451,86 | R\$ 4.621,90 | R\$ 6.470,66 | R\$ 11.092,55 |
| 6 | R\$ 3.988,78 | R\$ 5.584,29 | R\$ 9.573,07 | R\$ 4.228,11 | R\$ 5.919,35 | R\$ 10.147,46 | R\$ 4.487,29 | R\$ 6.282,21 | R\$ 10.769,50 |
| 5 | R\$ 3.872,60 | R\$ 5.421,65 | R\$ 9.294,25 | R\$ 4.104,96 | R\$ 5.746,94 | R\$ 9.851,90 | R\$ 4.356,59 | R\$ 6.099,23 | R\$ 10.455,83 |
| 4 | R\$ 3.759,80 | R\$ 5.263,72 | R\$ 9.023,52 | R\$ 3.985,39 | R\$ 5.579,55 | R\$ 9.564,94 | R\$ 4.229,69 | R\$ 5.921,57 | R\$ 10.151,26 |
| 3 | R\$ 3.557,05 | R\$ 4.979,87 | R\$ 8.536,93 | R\$ 3.770,47 | R\$ 5.278,66 | R\$ 9.049,13 | R\$ 4.001,61 | R\$ 5.602,25 | R\$ 9.603,85 |
| 2 | R\$ 3.453,45 | R\$ 4.834,83 | R\$ 8.288,28 | R\$ 3.660,66 | R\$ 5.124,92 | R\$ 8.785,58 | R\$ 3.885,05 | R\$ 5.439,07 | R\$ 9.324,13 |
| 1 | R\$ 3.352,85 | R\$ 4.694,00 | R\$ 8.046,85 | R\$ 3.554,02 | R\$ 4.975,63 | R\$ 8.529,65 | R\$ 3.771,89 | R\$ 5.280,64 | R\$ 9.052,53 |

| Auxiliar | | | | | | | | | |
|----------|--------------|--------------|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Nível | VB | GAJ (140%) | REMUNERAÇÃO ATUAL FEV/23 | VB | GAJ (140%) | FEV/24 | VB | GAJ (140%) | FEV/25 |
| 13 | R\$ 2.981,49 | R\$ 4.174,09 | R\$ 7.155,59 | R\$ 3.160,38 | R\$ 4.424,53 | R\$ 7.584,91 | R\$ 3.354,11 | R\$ 4.695,76 | R\$ 8.049,88 |
| 12 | R\$ 2.853,12 | R\$ 3.994,36 | R\$ 6.847,48 | R\$ 3.024,31 | R\$ 4.234,03 | R\$ 7.258,34 | R\$ 3.209,69 | R\$ 4.493,57 | R\$ 7.703,27 |
| 11 | R\$ 2.730,25 | R\$ 3.822,35 | R\$ 6.552,61 | R\$ 2.894,07 | R\$ 4.051,70 | R\$ 6.945,77 | R\$ 3.071,47 | R\$ 4.300,06 | R\$ 7.371,54 |
| 10 | R\$ 2.612,69 | R\$ 3.657,76 | R\$ 6.270,45 | R\$ 2.769,45 | R\$ 3.877,23 | R\$ 6.646,68 | R\$ 2.939,22 | R\$ 4.114,90 | R\$ 7.054,12 |
| 9 | R\$ 2.500,17 | R\$ 3.500,24 | R\$ 6.000,41 | R\$ 2.650,18 | R\$ 3.710,25 | R\$ 6.360,43 | R\$ 2.812,64 | R\$ 3.937,69 | R\$ 6.750,32 |
| 8 | R\$ 2.365,34 | R\$ 3.311,47 | R\$ 5.676,81 | R\$ 2.507,26 | R\$ 3.510,16 | R\$ 6.017,42 | R\$ 2.660,95 | R\$ 3.725,33 | R\$ 6.386,29 |
| 7 | R\$ 2.263,49 | R\$ 3.168,89 | R\$ 5.432,38 | R\$ 2.399,30 | R\$ 3.359,02 | R\$ 5.758,32 | R\$ 2.546,38 | R\$ 3.564,93 | R\$ 6.111,31 |
| 6 | R\$ 2.166,03 | R\$ 3.032,44 | R\$ 5.198,46 | R\$ 2.295,99 | R\$ 3.214,39 | R\$ 5.510,38 | R\$ 2.436,73 | R\$ 3.411,42 | R\$ 5.848,15 |
| 5 | R\$ 2.072,75 | R\$ 2.901,84 | R\$ 4.974,59 | R\$ 2.197,12 | R\$ 3.075,97 | R\$ 5.273,09 | R\$ 2.331,79 | R\$ 3.264,51 | R\$ 5.596,30 |
| 4 | R\$ 1.983,49 | R\$ 2.776,89 | R\$ 4.760,38 | R\$ 2.102,50 | R\$ 2.943,50 | R\$ 5.046,00 | R\$ 2.231,39 | R\$ 3.123,94 | R\$ 5.355,33 |
| 3 | R\$ 1.876,53 | R\$ 2.627,14 | R\$ 4.503,67 | R\$ 1.989,12 | R\$ 2.784,77 | R\$ 4.773,89 | R\$ 2.111,05 | R\$ 2.955,47 | R\$ 5.066,53 |
| 2 | R\$ 1.795,72 | R\$ 2.514,01 | R\$ 4.309,74 | R\$ 1.903,46 | R\$ 2.664,84 | R\$ 4.568,30 | R\$ 2.020,15 | R\$ 2.828,21 | R\$ 4.848,36 |
| 1 | R\$ 1.721,57 | R\$ 2.410,19 | R\$ 4.131,76 | R\$ 1.824,49 | R\$ 2.550,09 | R\$ 4.371,58 | R\$ 1.936,73 | R\$ 2.711,42 | R\$ 4.648,14 |



Em dia previsto para vinda do ministro Barroso ao RS, categoria cobra antecipação da parcela



QUINQUÊNIOS, AUXÍLIO-MORADIA E MAIS R\$ 11 MIL POR MÊS: JUÍZES E PROCURADORES SE AUTOCONCEDEM PRIVILÉGIOS

G. Dettmar/CNJ



CNJ aprovou equiparação com o MPU e abriu as portas para aumento das benesses da magistratura

► O último período tem sido profícuo para juízes e juízas, procuradores e procuradoras. Uma série de decisões administrativas ou judiciais têm resultado em novos benefícios e na retomada ou ampliação de antigas benesses. Um exemplo é a disseminação, pelos diferentes órgãos, de uma indenização que dá direito a uma licença de um dia para cada três dias de trabalho ou compensação em dinheiro com valores que podem chegar a R\$ 11 mil mensais.

Vinculada a “atividades administrativas ou processuais extraordinárias”, a licença (ou compensação) foi implementada no Ministério Público da União (MPU) em maio de 2023, quando foi regulamentada resolução aprovada ainda em dezembro de 2022.

Em outubro do ano passado, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a resolução 528, sobre equiparação entre direitos e deveres da magistratura e do Ministério Público. Essa foi a senha para que o benefício por “atividades administrativas ou processuais extraordinárias” chegasse também à magistratura: a medida foi aprovada, em sequência, no Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Em ambos, a aprovação se deu sob comemoração,

a “reparação de uma injustiça histórica”. O benefício chegou até mesmo aos ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), que se autoconcederam o direito em dezembro.

O desempenho dessas atividades “extraordinárias” dá a magistrados e magistradas – e também a procuradores do MPU e ministros do TCU – o direito à licença compensatória de um dia para cada três dias de trabalho. Há, ainda, a opção de que esses dias sejam convertidos em pagamento proporcional ao salário. Considerando-se o subsídio de um juiz federal, no valor de R\$ 35.710,46, e fazendo-se uma projeção simples, esses dez dias de folga poderão ser revertidos em mais de R\$ 11 mil para cada beneficiário.

QUINQUÊNIOS DE VOLTA DEPOIS DE QUASE 20 ANOS, COM RETROATIVOS GARANTIDOS

Em dezembro, decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) determinou a retomada de um pagamento à magistratura em relação ao qual a discussão se estendia há anos: o adicional por tempo de serviço, conhecido como quinquênio. O retorno desse pagamento foi definido após pedido da Associação dos Juizes Federais (Ajufe) e decisão do ministro Dias Toffoli que

derrubou acórdão do TCU que havia suspenso o benefício.

Os quinquênios estavam suspensos havia quase 20 anos, mas, em 2022, decisão do CJF restabeleceu o pagamento retroativo para os magistrados federais que ingressaram na carreira até 2006. A cada cinco anos de trabalho, eles teriam um acréscimo de 5% no vencimento. O pagamento seria equivalente a todo o período em que o adicional ficou suspenso, entre 2006 e 2022. Na ocasião, a presidente do CJF, ministra Maria Thereza de Assis Moura, foi contra a recriação e recorreu à Corregedoria Nacional de Justiça, e o caso foi parar no CNJ, onde o corregedor, ministro Luis Felipe Salomão, liberou o pagamento. Pouco depois, voltou atrás e suspendeu a autorização. Em seguida, o TCU também suspendeu a autorização por considerar que não há previsão para o pagamento retroativo. Em meio ao imbróglio, diversos tribunais já vinham discutindo a volta do pagamento com base em decisões do STF que igualaram os tetos salariais dos desembargadores aos dos ministros do STF.

Em setembro, pouco antes de tomar posse como presidente do Supremo, o ministro Luís Roberto Barroso havia recebido do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (Consepre) uma lista com onze

sugestões para a gestão; entre elas, a reestruturação da carreira da magistratura via aprovação da PEC 10/2023, que inclui na Constituição a previsão de pagamento do adicional à magistratura.

AUXÍLIO-MORADIA DE R\$ 10 MIL PARA PROCURADORES E PROCURADORAS; HÁ RISCO DE EFEITO CASCATA PARA A MAGISTRATURA

Em dezembro, por meio da portaria PGR/MPU 264, foi modificada a forma de cálculo do auxílio-moradia para procuradores e procuradoras, recebido pelos membros que atuam fora de seu domicílio. Antes, o valor era fixo, de R\$ 4.377,73; agora, o pagamento passa a ser calculado como 25% da remuneração dos membros do MPU – que incluem procuradores da República e promotores do Distrito Federal.

A média salarial de um procurador da República em início de carreira é de R\$ 30 mil, o que resultará em um auxílio-moradia de cerca de R\$ 7,5 mil; os membros que recebem o teto – R\$ 41,6 mil – terão direito a auxílio de R\$ 10,4 mil por mês. A atual política de equiparação estabelecida pelo CNJ gera o risco de que ocorra um efeito cascata, com a alteração alcançando também a magistratura.

SINTRAJUFE DISTRIBUIU BRINDES DE FINAL DE ANO EM MAIS DE 50 CIDADES



Em dezembro, sindicato sorteou mais de 170 prêmios especiais para sindicalizados

► No final de 2023, o Sintrajufe/RS distribuiu aos filiados e às filiadas os brindes de final de ano oferecidos pela entidade. O sindicato esteve em mais de 50 cidades para entregar um squeeze de paredes duplas e o calendário 2024.

Durante as visitas aos locais de trabalho, diretores e diretoras ouviram as preocupações da categoria e aproveitaram para apresentar informações sobre pautas importantes do momento, como a luta salarial, a reestruturação das carreiras, o combate à reforma administrativa, entre outros.



Na Justiça do Trabalho, houve bancas no TRT4 (foto) e nas varas trabalhistas



As bancas distribuíram brindes para servidores da ativa e aposentados; na foto, colegas do TRF4



Sindicalizados aproveitaram para pedir informações sobre ações judiciais; na foto, prédio Assis Brasil (JE)



O sindicato esteve em mais de 50 cidades para distribuir os brindes; uma delas foi Pelotas (na foto, JE)



A Justiça do Trabalho de Estrela foi um dos lugares visitados pela direção

Ainda não recebeu seus brindes? Veja como proceder

► Os sindicalizados e as sindicalizadas de Porto Alegre, tanto da ativa quanto aposentados, aposentadas e pensionistas, que ainda não receberam seus brindes podem fazer a retirada diretamente na sede do Sintrajufe/RS, das 10h às 18h. O endereço é rua Marcílio Dias, 660, bairro Menino Deus.

Para os e as colegas do interior que não receberam os brindes, o Sintrajufe/RS orienta que façam contato com o sindicato pelo telefone (51) 3235-1977, com Etel, Gisele ou Carla.



A LUTA POR DIREITOS NÃO TERMINA, MAS SEMPRE TEM UM COMEÇO. FILIE-SE.



sintrajufe.org.br

O SINTRAJUFÉ
TEM! FILIE-SE.

 Sintrajufe RS
FILIADO A FENAJUFE E CUT

- ✓ LUTA PELA **VALORIZAÇÃO** DA CARREIRA E DOS CONCURSOS PÚBLICOS
- ✓ LUTA POR **REPOSIÇÃO** SALARIAL
- ✓ **ASSESSORIA JURÍDICA**
- ✓ **ASSESSORIA DE SAÚDE**
- ✓ **CONVÊNIOS**
- ✓ **ALOJAMENTO E SALÃO DE FESTAS**
- ✓ **OFICINAS DE CULTURA**